UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 20 /81

EMENTA: Fixa normas e condições de afastamento de docentes para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras (cursos de pós-graduação).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 74.143, de 04.06.74, nº 75.067, de 09.12.74, e nº 85.487, de 11.12.80; Portaria nº 890, de 24.11.76, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral da UFES, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2.747/81,

R E S O L V E:

Art. 1º - O afastamento do pessoal docente para aperfeiçoar-/ se em instituições nacionais ou estrangeiras, em curso de pós-graduação relacionado com sua atividade de magistério, obedecerá às normas e condições de que trata a presente Resolução.

Art. 2º - O afastamento será autorizado pelo Reitor após o pronunciamento favorável do Colegiado do Departamento, Coordenação ou outro órgão de ensino e pesquisa onde o docente tenha exercício, e aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura.

§ 1º - O afastamento far-se-á por período não superior a 2 (dois) anos, podendo excepcionalmente atingir, com renovações, o máximo de 4 (quatro) anos.

FEES - R-82

§ 2º - A concessão de afastamento implicará o compromisso / do docente de, no seu retorno, permanecer na Instituição por tempo igual ou superior ao do afastamento incluídas as prorrogações.

§ 3º - O professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, na Universidade, por período de tempo pelo menos igual ao do afastamento anterior.

Art. 3º - O requerimento do interessado, dirigido ao Reitor através do Departamento, Coordenação ou outro órgão de ensino e pesquisa ao qual o docente esteja vinculado, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Prova de estar o docente incluído no Plano do Departamento ou órgão de ensino e pesquisa onde tenha exercício.
b) Carta de aceitação da instituição de destino.
c) Extrato das atas do Departamento, Coordenação ou órgão de ensino e pesquisa em que tenha exercício, autorizando o afastamento e informando quanto à absorção dos encar-/ gos docentes do professor.
d) Indicação do curso e seu nível.
e) Termo de compromisso e responsabilidade do docente, mesmo não sendo bolsista (§ 2º, Art. 199 - Regimento Geral da UFES).
f) Anexos 1, 2 e 3 desta Resolução devidamente preenchidos.
g) Qualificação do docente pelo Departamento de Pessoal.

Art. 4º - Todos os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução para o português feita por tradutor público juramentado.

Art. 5º - Os pedidos de afastamento ou prorrogação para / aperfeiçoamento no país ou no exterior deverão ser encaminhados ao Gabinete do Reitor com a antecedência mínima de 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, respectivamente.

Art. 6º - O docente que se ausentar nos termos da presente/ resolução não poderá licenciar-se para tratar de interesses particulares, nem

pedir exoneração ou dispensa do cargo ou emprego efetivo, antes de decorrido o prazo igual ao de seu afastamento, contado a partir de seu retorno, salvo mediante indenização antecipada das despesas havidas com seu afastamento.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de junho de 1981

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

_____,

(Nome do Professor)

_____ Vinculado ao Departamento de _____

(Categoria Funcional)

_____, vem por meio deste requerer seja autorizado o seu afastamento a partir de ____/____/_____, pelo prazo de _____ ( ) meses, a fim de _____, tudo

(Finalidade do Afastamento)

de conformidade com o Formulário de Afastamento e demais Documentos em anexo.

N. Termos

P. Deferimento

_____, ____/_____/ 19____

_____

(Assinatura)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FORMULÁRIO DE AFASTAMENTO

A. DADOS PESSOAIS

1. NOME: _____

2. LOCAL DE NASCIMENTO: _____
Cidade Estado País

3. SEXO: ☐ Masculino ☐ Feminino 4. DATA DO NASCIMENTO: ___/___/___

5. C.P.F. _____ 6. IDENTIDADE Nº _____ ÓRGÃO _____ DATA: __/__/__

7. ESTADO CIVIL: ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Viúvo ☐ Desq. ou Div. ☐ Outros

8. NOME COMPLETO DO CÔNJUGE: _____

9. ENDEREÇOS (constando Rua, Av., nº, Bairro, CEP, Cidade, Estado, Telefone) COMPLETOS:

Atual : _____

Permanente : _____

B. DADOS PROFISSIONAIS

1. VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A UFES : ☐ Estatutário ☐ CLT ☐ Outros

2. DEPARTAMENTO: _____

3. CENTRO: _____ 4. DATA DE ADMISSÃO: ___/___/___

5. CATEGORIA FUNCIONAL: ☐ Titular ☐ Adjunto ☐ Assistente ☐ Professor Auxiliar

6. REGIME DE TRABALHO: ☐ DE ☐ 40 hs ☐ 20 hs ☐ Outro _____
Especificar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

C. ESTUDOS PRETENDIDOS

1. ÁREA E SUB-ÁREA DO PNPG: _____
(Tabela Anexa)

2. NÍVEL DOS ESTUDOS: ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado
☐ Pós-Doutorado ☐ Outro _____
Especificar

3. INÍCIO DO AFASTAMENTO: ___/___/_____ 4. DURAÇÃO PREVISTA: _____ (Meses)

5. LOCAL DOS ESTUDOS PRETENDIDOS: I. Instituição _____
Endereço: _____

6. OUTRAS INSTITUIÇÕES ONDE PODERÁ FAZER O CURSO:

I. Instituição : _____
Endereço: _____

II. Instituição : _____
Endereço : _____

D. CONDIÇÕES DO AFASTAMENTO

1. ☐ com bolsa ☐ sem bolsa ☐ ajuda de custo ☐ passagem ida e volta

☐ outras (especificar) _____

2. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA DA BOLSA OU AUXÍLIO _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

E. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Afastamentos Anteriores

Finalidade	Instituição/Local	Duração		Título obtido ou a obter
		de	a	

Aprovado pelo Departamento em ____/____/_____

Documentos Anexos :

1. ☐ Carta de Aceitação
2. ☐ Termo de Compromisso
3. ☐ Plano de Trabalho

☐ Comprovante de Inscrição

ÁREAS E SUBÁREAS DO CONHECIMENTO (PNPG)

1. EDUCAÇÃO

- 1a. Administração Educacional
- 1b. Planejamento e Avaliação Educacional
- 1c. Fundamentos da Educação (Filosofia da Educação, História da Educação, Sociologia da Educação, Economia da Educação, Psicologia da Educação)
- 1d. Ensino Aprendizagem, Tecnologia Educacional, Avaliação da Aprendizagem
- 1e. Currículo e Supervisão
- 1f. Orientação Educacional e Vocacional
- 1g. Educação Permanente
- 1h. Educação Especial (Inclusive Fonoaudiologia e Audiologia)
- 1i. Outros

2. CIÊNCIAS EXATAS

- 2a. Física e Astronomia
- 2b. Matemática
- 2c. Informática (Ciência da Computação)
- 2d. Estatística
- 2e. Química
  - 2e.1 Química Orgânica
  - 2e.2 Química Inorgânica
  - 2e.3 Química Analítica
  - 2e.4 Físico-Química
- 2f. Geociências
  - 2f.1 Geologia
  - 2f.2 Geodésia
  - 2f.3 Geofísica
  - 2f.4 Geoquímica
  - 2f.5 Meteorologia
  - 2f.6 Oceanografia Física
  - 2f.7 Oceanografia Geológica

3. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- 3a. Biologia
- 3b. Biofísica
- 3c. Bioquímica
- 3d. Botânica
- 3e. Ecologia
- 3f. Entomologia
- 3g. Farmacologia
- 3h. Fisiologia
- 3i. Genética
- 3j. Imunologia
- 3l. Microbiologia
- 3m. Morfologia (Anat., Hist., Embriologia)
- 3n. Oceanografia Biológica
- 3o. Parasitologia
- 3p. Zoologia

4. CIÊNCIAS SOCIAIS

- 4a. Sociologia (e Demografia)
- 4b. Antropologia
  - 4b.1 Antropologia Social e Cultural
  - 4b.2 Arqueologia
- 4c. Ciência Política
- 4d. Filosofia e Teologia
- 4e. História
- 4f. Geografia
- 4g. Economia
- 4h. Psicologia

5. PROFISSÕES TÉCNICAS

- 5a. Engenharia Aeroespacial
- 5b. Engenharia Biomédica
- 5c. Engenharia Civil
- 5d. Engenharia Elétrica (Eletron. Com.
- 5e. Engenharia Mecânica (e Desenho Industrial)
- 5f. Engenharia Metal., de Materiais e Minas
- 5g. Engenharia Naval
- 5h. Engenharia Nuclear
- 5i. Engenharia de Produção
- 5j. Engenharia Química
- 5l. Engenharia de Sistemas
- 5m. Engenharia de Transportes

6. PROFISSÕES DA SAÚDE

- 6a. Medicina
  - 6a.1 Angiologia
  - 6a.2 Anatomia Patológica
  - 6a.3 Cardiologia
  - 6a.4 Cirurgia Geral
  - 6a.5 Cirurgia Gastroenterológica
  - 6a.6 Cirurgia Torácica
  - 6a.7 Dermatologia
  - 6a.8 Endocrinologia
  - 6a.9 Gastroenterologia
  - 6a.10 Ginecologia
  - 6a.11 Hematologia
  - 6a.12 Medicina Interna
  - 6a.13 Medicina Preventiva e Saúde Pública
  - 6a.14 Medicina Tropical
  - 6a.15 Nefrologia
  - 6a.16 Neurologia
  - 6a.17 Nutrologia
  - 6a.18 Oftalmologia
  - 6a.19 Ortopedia e Traumatologia
  - 6a.20 Otorrinolaringologia
  - 6a.21 Pediatria
  - 6a.22 Pneumologia
  - 6a.23 Psiquiatria
  - 6a.24 Radiologia
  - 6a.25 Reumatologia
  - 6a.26 Urologia
- 6b. Odontologia
- 6c. Farmácia
- 6d. Nutrição
- 6e. Enfermagem
- 6f. Educação Física

7. PROFISSÕES SOCIAIS

- 7a. Administração
- 7b. Direito
- 7c. Biblioteconomia e Ciências da Informação
- 7d. Comunicação
  - 7d.1 Jornalismo
  - 7d.2 Relações Públicas e Propaganda
  - 7d.3 Rádio e TV
  - 7d.4 Teoria da Comunicação
  - 7d.5 Comunicação Visual
- 7e. Arquitetura
- 7f. Urbanismo/Planejamento Urbano e Regional
- 7g. Serviço Social

8. PROFISSÕES AGROINDUSTRIAIS

- 8a. Agronomia
  - 8a.1 Fitotecnia
  - 8a.2 Solos e Engenharia Agrícola
  - 8a.3 Ciências Exatas Aplicadas a Agronomia
  - 8a.4 Ciências Sociais Rurais
- 8b. Zootecnia
- 8c. Veterinária
- 8d. Florestas
- 8e. Alimentos Ciência e Tecnologia

9. LETRAS E LINGÜÍSTICA

- 9a. Língua Portuguesa
- 9b. Línguas Estrangeiras
- 9c. Literatura Vernácula/Teoria Literária
- 9d. Literaturas Estrangeiras
- 9e. Lingüística

10. ARTES

- 10a. Artes Cênicas
- 10b. Artes Plásticas
- 10c. Cinema (e Fotografia)
- 10d. Música
- 10e. Dança
- 10f. Educação Artística

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE TRABALHO
Em duas (2) vias

INSTRUÇÕES: Queira descrever, de forma clara e suscinta, o plano de trabalho a ser desenvolvido, nele incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

1. Justificativa dos estudos pretendidos.
2. Objetivos do treinamento desejado.
3. Programa a ser cursado:
   a) principais tópicos de interesse;
   b) enfoque(s), dentro da área de concentração;
   c) assunto previsto para a dissertação ou tese.
4. Relevância dos estudos e da dissertação ou tese pretendidos, para a solução de problemas brasileiros.
5. Atividades em que pretende aplicar o treinamento recebido

nome do(a) candidato(a)

local data assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Anexo 3
(duas vias)

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de compromisso e responsabilidade eu, ..., docente da Universidade Federal do Espírito Santo, ocupando o cargo ou emprego de ....., vinculado ao Departamento ... . do Centro ....., tendo sido autorizado a me afastar de minhas atividades docentes para curso de ☐ pós-doutorado - ☐ doutorado- ☐ mestrado - ☐ aperfeiçoamento - ☐ especialização na área de ...., aceito as condições determinadas / no Regimento Geral da UFES e assumo o compromisso de:

1) Frequentar o mencionado curso até o seu término, salvo motivo de absoluta força maior devidamente comprovada nos termos da legislação civil que implique impossibilidade de seu normal prosseguimento.

2) Restituir à UFES a importância recebida de meus salários, vantagens, e demais despesas durante o período de meu afastamento no caso de/ interrupção do curso, salvo a hipótese prevista no item anterior.

3) Apresentar ao Departamento a que estou vinculado relatórios semestrais sobre o andamento do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

4) Retornar à UFES após a conclusão do curso e a ela prestar serviços, por período pelo menos igual ao do meu afastamento, sem pedir licença para tratar / de interesses particulares, exoneração, rescisão / contratual, dispensa, salvo se indenizar antecipadamente a Instituição de todos os vencimentos ou salários recebidos, acrescidos de quaisquer vantagens / pecuniárias, no período de meu afastamento ou em razão dele.

5) Indenizar a UFES no valor correspondente ao total / percebido durante o meu afastamento, no caso de / abandono de cargo ou emprego, sem prejuízo das sanções disciplinares e penais aplicáveis.

Vitória,

Pub. no B.O. de 4/janeiro-82 (cuel)